

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MARKA REFORMAS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580 e de outro lado a **MARKA REFORMAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado em 02/07/2003, sob o n.º 13200423520, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 05.764.338/0001-33, sediada em Manaus-AM, na Av. Senador Raimundo Parente n. 70, Bloco 1B ap 203, Conjunto Habitacional Guaianas, Alvorada – CEP: 69.048-661, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO MUSSA COSTA**, brasileiro, carioca, administrador, portador do RG n.º 0782259-6 SESEG/AM e do CPF n.º 348.061.482-53, residente e domiciliado na Av. Senador Raimundo Parente n. 70, Bloco 1B ap 203, Conjunto Habitacional Guaianas, Alvorada – CEP: 69.048-661, e pela Senhora **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**, brasileira, amazonense, solteira, portadora do RG n.º 0136210-0 SESEG/AM e do CPF n.º 035.408.472-00, residente e domiciliada na Av. Senador Raimundo Parente n. 70, Bloco 1B ap 203, Conjunto Habitacional Guaianas, Alvorada – CEP: 69.048-661, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.000898, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 008/2017**, firmado entre as mesmas partes em 27/05/2021, publicado em forma de extrato no diário oficial, cujo prazo de vigência expirará em 26/05/2022, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

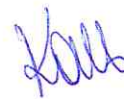
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2017 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 27/05/2021 a 26/05/2022, sendo também nessa ocasião acrescido o valor detalhado conforme as cláusulas segunda e terceira do presente aditamento; passando o valor inicial de R\$ 991.815,24 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), para o valor total de R\$ 1.337.191,09 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e nove centavos) a fim de dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art 57, inciso II, da Lei n. 8666/93 e no *artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*. O pagamento será efetuado através de 12 (doze) fixas no valor de R\$ 111.432,59 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo empenhado o valor R\$ 794.885,81 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para atender 27/05/2021 a 31/12/2021 ficando o valor de R\$ 542.305,28 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento também tem por objeto acrescer 28,89% (vinte e oito vírgula oitenta e nove por cento) do valor total, constante do Contrato n.008/2017, correspondente ao valor de R\$ 97.422,04 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditamento também tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante do Contrato n. 008/2017, correspondente ao valor de R\$ 247.953,81 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Original.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33903916 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2021NE00291, no valor de R\$ 794.885,81 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), emitida em 25/05/2022.

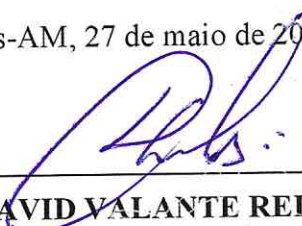
CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.



CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo

Manaus-AM, 27 de maio de 2021.

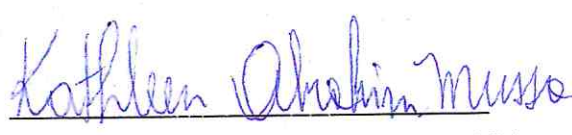


Ver. DAVID VALANTE REIS
Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

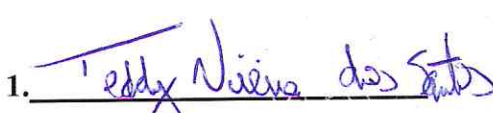


MARCELLO MUSSA COSTA
Sócio Marka Reformas LTDA – EPP

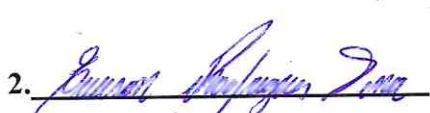


KATHLEEN ABRAHIM MUSSA
Sócio Marka Reformas LTDA - EPP

Testemunhas:

1. 

CPF 983.724.892-91
RG 22204350

2. 

CPF 095.943.172-27
RG 305.7576-1